



# Prefeitura Municipal de Timon

LEI MUNICIPAL Nº 2.305, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

**Declara a procissão de São Francisco, realizada anualmente em Timon-MA, Patrimônio Cultural Imaterial do Município.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Timon a Procissão de São Francisco, realizada anualmente em 04 de outubro.

Parágrafo único. O reconhecimento de que trata esta Lei tem como finalidade o reconhecimento da importância da Procissão de São Francisco como forma de expressão do patrimônio histórico-cultural e religioso timonense.

**Art. 3º.** O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 02 de Outubro de 2023; 132º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
Dinair Sebastiana Veloso da Silva  
**Prefeita Municipal**

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

  
Sanev Santos Sampaio  
**Secretário Municipal de Governo**  
Portaria nº 01278/2021-GP

